



PROCESSO	
INTERESSADO	Conselho Diretor - CAU/SP
ASSUNTO	Criação e composição da Comissão Parlamentar do CAU/SP.

**DELIBERAÇÃO Nº 017/2018 – (CD-CAU/SP)**

Aprova a Proposta de Criação e composição da Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP, assim como indicar seus membros, seu coordenador e coordenador adjunto.

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP, no dia 16 de março de 2018, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para deliberar sobre a criação de Comissões;

Considerando que, de acordo com o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, as Comissões Temporárias são instituídas pelo Plenário mediante deliberação do Conselho Diretor;

Considerando que o Plenário do CAU/SP se manifestou favoravelmente à criação de uma Comissão Temporária matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Considerando a necessidade de atendimento dos requisitos necessários à criação de Comissões Temporárias especificados no parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP;

**DELIBERA:**

1. Apresentar ao Plenário do CAU/SP a proposta de criação e composição da Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP, em anexo; e
2. Definir o prazo para a Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, conforme Calendário de Atividades constantes da Proposta de criação.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zapparoli, Carlos Alberto Silveira Pupo, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tércia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários** e **00 ausências**.

São Paulo, 16 de março de 2018.



**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.**  
Presidente do CAU/SP

**VALDIR BERGAMINI**  
Vice-presidente do CAU/SP

**ANITA AFFONSO FERREIRA**  
Coordenadora da CED-CAU/SP

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/SP

**CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO**  
Coordenador da CF-CAU/SP

**JOSÉ ANTONIO LANCHOTI**  
Coordenador da CEF-CAU/SP

**MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**  
Coordenador da CPFi-CAU/SP

**TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora da COA-CAU/SP



PROCESSO	
INTERESSADO	Conselho Diretor - CAU/SP
ASSUNTO	Criação e composição da Comissão Parlamentar do CAU/SP.

---

**DELIBERAÇÃO Nº 017/2018 – (CD-CAU/SP)**

## ANEXO I

### PROPOSTA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO, DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARLAMENTAR DO CAU/SP

#### JUSTIFICATIVA

Tramitam atualmente na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, assim como em Câmaras Municipais em todo o Estado, inúmeros Projetos de Lei (PLs) que dizem respeito às atividades relacionadas à área de Arquitetura e Urbanismo e a atuação de arquitetos e urbanistas. A exemplo do que ocorre na esfera federal, há necessidade de acompanhamento desses Pls assim como de posicionamentos e deliberações das instâncias do CAU/SP.

Em conformidade com o inciso III do artigo 3º do Regimento Interno do CAU/SP, às Comissões Ordinárias e as Especiais compete

*“propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho.”*

Muitas dessas matérias tramitam sem o conhecimento do CAU/SP e são aprovadas sem manifestação oficial das comissões e do Plenário do CAU/SP.

Essa carência foi percebida em gestões anteriores e durante as discussões que ocorreram para a revisão do Regimento Interno do CAU/SP no ano de 2017, chegou a ser discutida a proposta de criação de uma Comissão Especial Parlamentar, o que não se concretizou no texto final aprovado.

Com o objetivo de identificar iniciativas parlamentares em tramitação relacionadas às áreas de atuação do CAU e promover ações no âmbito municipal e estadual visando subsidiar o CAU/SP na tomada de decisões, em alinhamento com a assessoria Parlamentar do CAU/BR e CAU das Unidades da Federação, o Conselho Diretor propõe a criação de uma Comissão Temporária Parlamentar. Esta Comissão deverá identificar os Projetos de Lei de interesse do CAU/SP em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, assim como nas Câmaras Municipais em todo o estado, fazer a triagem necessária e encaminhar para as Comissões Ordinárias e Especiais para deliberação no âmbito de suas competências.

#### COMPETÊNCIAS

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária Parlamentar do CAU/SP, no âmbito de sua competência:



- I – identificar matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas estadual e dos municípios do Estado de São Paulo, relacionados às áreas de atuação da arquitetura e urbanismo;
- II - analisar e propor posicionamentos em relação matérias em tramitação, que afetem o exercício profissional do arquiteto e urbanista, submetendo-os à apreciação das instâncias competentes;
- III - acompanhar a tramitação das matérias de interesse do CAU/SP, mantendo informado a administração, o plenário e demais comissões permanentes;
- IV - elaborar minutas de projeto de lei sobre assuntos de interesse das comissões permanentes e submetê-las à apreciação das instâncias competentes; e
- V - Elaborar relatório conclusivo no prazo fixado para o funcionamento desta Comissão, a ser submetido às instâncias competentes.

### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Abril 2018	Mai 2018	Junho 2018	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019
Identificação de matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário												
Análise e proposição de posicionamentos em relação matérias em tramitação, que afetem o exercício profissional do arquiteto e urbanista, submetendo-os à apreciação das instâncias competentes												
Acompanhamento das matérias de interesse do CAU/SP em tramitação, mantendo informado a administração, o plenário e demais comissões permanentes												
Elaboração de minutas de projeto de lei sobre assuntos de interesse das comissões permanentes e submetê-las à apreciação das instâncias competentes												
Elaboração de relatório conclusivo												

Por se tratar de atividades contínuas, os produtos relativos a cada atividade deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor bimensalmente em forma de relatório parcial, para o devido acompanhamento e supervisão, em atendimento ao artigo 128 do Regimento Interno do CAU/SP.

*R*



## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A guisa de projeção, uma Comissão Temporária com 5 membros, possui uma despesa anual de R\$ 76.582,21, com a realização de 10 Reuniões Ordinárias. Para essa projeção utilizou-se como base as despesas das Comissões Especiais já montadas neste ano e que possuem 5 membros.